

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202411/1125

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Órgão / Serviço:** Instituto Politécnico de Coimbra

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação, designadamente:

- Acompanhamento, apoio e desenvolvimento de páginas web no âmbito das atividades pedagógicas inerentes à oferta formativa da instituição, bem como dos diversos serviços e estruturas de comunicação que a integram;
- Gestão, e criação, de conteúdos web institucionais integrados nos sistemas de comunicação e informação do Instituto Politécnico de Coimbra;
- Apoio na produção de componentes web associados a projetos de investigação

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

- existentes no Instituto Politécnico de Coimbra;
- Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;
  - Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas multimédia, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes;
  - Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com conteúdos web e sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** Despacho de 28/07/2024  
**Artigo 30.º da LTFP:**

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** CNAEF 213 de Audiovisuais e produção dos media ou equivalente

| Grupo Área Temática    | Sub-área Temática      | Área Temática          |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada |

#### Locais de Trabalho

| Local Trabalho                   | Morada                                                         | Localidade | Código Postal      | Distrito | Concelho |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|--------------------|----------|----------|
| Instituto Politécnico de Coimbra | Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços - S. Martinho do Bispo | Coimbra    | 3045093<br>COIMBRA | Coimbra  | Coimbra  |

#### Nº de Vagas/ Alterações

#### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Habilitações literárias: Licenciatura na área CNAEF 213 de Audiovisuais e produção dos media ou outra licenciatura equivalente, que contemple formação em tecnologia multimédia  
Requisitos preferenciais:  
Experiência profissional na área da produção de conteúdos web, em particular com a Framework Drupal e PHP.  
Ter experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional em estabelecimentos de ensino superior público.

#### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** <https://www.ipc.pt/bupc/candidatura>

**Contacto:** 239791250

**Data Publicitação:** 2024-11-27

**Data Limite:** 2024-12-11

#### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 26561/2024/2 publicado no DR, n.º 230, de 27/11 - PRND/14/2024

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Nos termos do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho, exarado a 28/07/2024, no uso de competência delegada por Despacho n.º 6711/2023, publicado no Diário da República n.º 119, de 21 de junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnicos superiores, tendente à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de posto(s) de trabalho previsto(s) no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de

Coimbra. 1 – Referência do concurso: PRND/14/2024 2 - Local de trabalho – Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra 3 - Âmbito do recrutamento: o recrutamento é aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 4 – Requisitos gerais de admissão - os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LTFP), que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário eletrónico de candidatura; 5 – Habilitações literárias: Licenciatura na área CNAEF 213 de Audiovisuais e produção dos media ou outra licenciatura equivalente, que contemple formação em tecnologia multimédia. 6 – Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação, designadamente: - Acompanhamento, apoio e desenvolvimento de páginas web no âmbito das atividades pedagógicas inerentes à oferta formativa da instituição, bem como dos diversos serviços e estruturas de comunicação que a integram; - Gestão, e criação, de conteúdos web institucionais integrados nos sistemas de comunicação e informação do Instituto Politécnico de Coimbra; - Apoio na produção de componentes web associados a projetos de investigação existentes no Instituto Politécnico de Coimbra; - Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; - Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas multimédia, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes; - Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com conteúdos web e sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 7 – Requisitos preferenciais: Experiência profissional na área da produção de conteúdos web, em particular com a Framework Drupal e PHP. Ter experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional em estabelecimentos de ensino superior público. 8 – Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, acima referido, idênticos ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar com o presente procedimento. 9 — Forma de apresentação das candidaturas: 9.1 – Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet

[https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos\\_n\\_docentes](https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_n_docentes) para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar. A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual. 9.2 - A apresentação de candidatura deverá, sob pena de exclusão, quando a sua falta impossibilite a admissão, ser acompanhada dos seguintes documentos: Anexo 1 - Curriculum Vitae; Anexo 2 - Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias; Anexo 3 - Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata e do(s) certificado(s) comprovativo(s) de detenção de competências linguísticas, quando seja solicitado o conhecimento de língua(s) estrangeira(s). 9.3 – Além dos documentos referidos nos pontos supra, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes ao IPC deverão, ainda, no momento da candidatura, apresentar: Anexo 4: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a menção qualitativa e quantitativa do último ciclo avaliativo; Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou. 9.4 – Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem, ainda, apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 9.1, 9.2 e, quando seja o caso, no ponto 9.3: Anexo 6 - Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência

se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP. 9.5 – A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9, determina a exclusão do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 9.6 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.7 – Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente aviso, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo. 10 – Métodos de seleção: 10.1 – Nos termos previstos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos candidatos que: 10.1.1 - Se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e, 10.1.2 - Não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão os seguintes: Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC); Método de seleção facultativo: entrevista de avaliação de competência (EAC). 10.2 – Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos restantes candidatos, serão: 10.2.1 - Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP); 10.2.2 - Método de seleção facultativo: entrevista de avaliação de competência (EAC), nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual. 11 – A avaliação curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas. 12 – A prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica. Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 13 – A avaliação psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A aplicação deste método realizar-se-á numa única fase. 14 – A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos. A entrevista de avaliação de competências será realizada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado ao conteúdo funcional. Nesta entrevista serão avaliadas as seguintes competências: Competência 1: Orientação para Resultados Competência 2: Iniciativa e autonomia Competência 3: Análise da informação e sentido crítico Competência 4: Inovação e Qualidade Competência 5: Trabalho de equipa e cooperação 15 – Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. 16 – A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:  $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ ;  $CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ . 17 – Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham

desistido. 18 – Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 19 – Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual e no artigo 66.º da LTFP. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida no primeiro método de seleção obrigatório. 20 – De acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em conjuntos sucessivos de vinte candidatos. 21 – As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/>. 22 – Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/>. 23 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/> e publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 24 – O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 26 - Legislação Aplicável no âmbito do procedimento concursal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Orçamento do Estado para 2024; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na sua redação atual, que estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais. A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual. 27 - Júri: Presidente: António Manuel de Brito Paulino, Pró-Presidente e Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Coimbra Vogais efetivos: Carla Alexandra Ferreira dos Santos, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra Ricardo Manuel de Oliveira Moura, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra Vogais suplentes: Cesário João Martins Mota, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra Pedro Filipe Fidalgo Ramos da Silva, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Daniel Jorge Roque Martins Gomes ANEXO Legislação para consulta na prova de conhecimentos: - Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho Normativo n.º 21/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 139, de 20 de julho; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; - Regulamento Geral da Proteção de Dados Pessoais (RGPD, Regulamento UE 2016/679, de 27 de abril); - Decreto-Lei n.º 65/2021-Regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento(UE)2019/881 do PE. Bibliografia: - Tecnologia de Base de Dados, José Luis Pereira ISBN: 978-972-722-143-1 FCA - PHP com Programação Orientada a Objectos, Frederico Tavares, ISBN: 978-972-722-837-9 - Introdução à Engenharia de Software, Sérgio Guerreiro, ISBN: 978-972-722-795-2 Observação: - É permitida a consulta da legislação não anotada; ? Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos; ? Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação. Em toda a legislação mencionada deverão ser consideradas as versões atualmente vigentes.

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminação da Oferta**

---

**Admitidos**

|                                  | <b>Masculinos:</b> | <b>Femininos:</b> |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| <b>Total:</b>                    |                    |                   |
| <b>Total Com Auxílio da BEP:</b> |                    |                   |

**Recrutados**

|                                      | <b>Masculinos:</b> | <b>Femininos:</b> |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|
| <b>Total:</b>                        |                    |                   |
| <b>Total Portadores Deficiência:</b> |                    |                   |
| <b>Total Com Auxílio da BEP:</b>     |                    |                   |